



PORTARIA n° 49/2015 – PRESI/Funpresp-Exe, 29 de , junho de 2015.

Delega poderes de representação judicial à Gerência Jurídica da Funpresp-Exe, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso I e § 1º do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC n° 604, de 19 de outubro de 2012, e na Resolução da Diretoria-Executiva n° 65, de 18 de março de 2014, resolve:

Art. 1º - Delegar, ao **Sr. Gerente Jurídico Ivan Jorge Bechara Filho**, matrícula SIAPE n° 1.408.266, e ao **Sr. Coordenador Jurídico Leonardo de Queiroz Gomes**, matrícula SIAPE n° 1.523.817, poderes de representação judicial da Funpresp-Exe, em especial nos autos do Processo 0029371-19.2015.4.01.0000, Agravo de Instrumento que **Daniela Martins Sócrates** impetrou em face da **Funpresp-Exe**, e da **União Federal** perante a 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 1º - O disposto no caput abrange a atuação dos delegados perante qualquer juízo, instância ou tribunal, individualmente ou em conjunto, bem como a propositura das ações e medidas competentes, a apresentação de defesas e provas, a interposição dos recursos cabíveis e o acompanhamento processual até final decisão.

§ 2º - O disposto no caput inclui poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir de recursos interpostos, renunciar ao direito sobre que se funda ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, constituir advogados, receber e dar quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor-Presidente